



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 229/2010

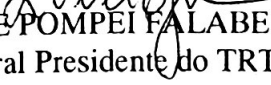
Indefere o pleito formulado pela Excelentíssima Juíza Maria da Glória de Andrade Lobo, referente à suspensão do expediente no Fórum Trabalhista de Boa Vista, no dia 7.12.2010.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Federal Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho e do Exmo. Procurador do Trabalho da PRT-11ª Região Dr. Afonso de Paula Pinheiro Rocha, no uso de suas atribuições legais e regimentais, analisando a petição n. **TRT- 042475/2010**,

RESOLVE:

INDEFERIR o pleito formulado pela Excelentíssima Juíza MARIA DA GLÓRIA DE ANDRADE LOBO, Diretora do Fórum Trabalhista de Boa Vista, referente à suspensão do expediente no dia 7.12.2010, no referido Fórum, em virtude da confraternização natalina dos servidores.

Manaus, 22 de novembro de 2010.


LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA
Desembargadora Federal Presidente do TRT da 11ª Região